

~~Fernando Camargo  
Salloum~~

~~Marcelo Vilela  
Lúcio Fittipaldi~~

Dos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sede do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, realizou-se a trigésima quarta Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico, sob a presidência do conselheiro General Luís Parlos Pereira Touzinho, na ausência justificada do Presidente, o senhor Alberto Garcez Duarte Filho, com a presença dos conselheiros Vicente Vitoia, Oldemar Blasi, Líceu Rattesi, Fernando Barneiro e Sergio Todeschini Alves, Secretário. Abiindo a sessão o senhor Presidente lê o primeiro ítem da reunião em pauta: "tomar conhecimento da destruição dos antigos caminhos que ligavam o planalto ao litoral", convidando o senhor Secretário a expor o que há sobre o assunto em questão. Com a palavra o senhor Secretário relata que recebeu telefônicaamente, por parte do advogado Parlos Freire Faria de que os vestígios dos antigos caminhos que punham o litoral em contato com o planalto estavam sendo destruídos pela ação de uma firma construtora de oleoduto de Petrobras. Afim de constatar a veracidade da denúncia esteve no local, tendo então verificado que efetivamente alguns trechos de um dos caminhos estavam sendo destruídos por máquinas da referida Pampamericana. Provarando o fato o senhor Secretário exibe diversas fotografias feitas no local, inclusive, uma com a seguinte observação: "Propriedade Técnica Florestal S/A - Entrada Proibida - Área de preservação permanente. Lei nº 4.771, de 15/9/65". Pede então o senhor Secretário que os presentes se manifestem sobre qual a melhor maneira do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico agir.

Rose Mary Moreira

rico e Artístico, proceder para sustar essa destruição, face a importância que esses remanescentes representam, bem como para reuni os subsídios afim de futuramente realizar o tombamento dos antigos caminhos. Põe a palavra o conselheiro Vicente Vitola pergunta ao senhor Secretário se tem em mãos a Lei nº 4.771, que institui o novo Código Florestal. Prontamente atendido o conselheiro Vicente Vitola chama atenção para o art. terceiro (letra e) da mencionada lei, que diz: "Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico". Pedindo a palavra o conselheiro Oldemar Blosi solicita ao Secretário informes sobre qual dos três caminhos "Arraial, Itupava ou Graciosa" estava sendo destruído. Esclarece o conselheiro Louis Carlos Pereira Tourinho que de acordo com o mapa elaborado pelo Doutor Júlio Moreira e pelo seus próprios conhecimentos os remanescentes em questão provavelmente viriam a pertencer ao caminho de Arraial. Concluindo o senhor conselheiro Louis Carlos Pereira Tourinho, Presidente desta Reunião, sugere que para esclarecer o assunto fosse feito um convite ao engenheiro Lisiymaco Franco Ferreira da Costa, para que comparecesse ao Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico ou informar sobre a real denominação do caminho em questão. Pedindo a palavra o conselheiro Leineu Rattin, lembra a existência de lei sancionada por Jânio Quadros criando o Parque Marumbi (faltando apenas a regulamentação da lei). A seguir o senhor conselheiro Luis Carlos Pereira Tourinho solicita ao senhor Secretário que faça anotações das diligências a serem efectuadas até a próxima reunião: primeiro - efectuar consulta à Petrobras para ver se há um processo de desapropriação de área onde está sendo construído o oleoduto; segundo - determinar o número, a data e a íntegra da lei do Governo Jânio Quadros, que

previu a preservação da Serra do Mar; Terceiro - conseguir elementos junto ao atual dirigente da Rede Ferroviária Federal - Superintendência de Curitiba, o engenheiro Renato Meister, para obterão de dados sobre os caminhos; quarto - verificar junto a Coordenação de Recursos Naturais Renováveis para determinar como se encontra a atual situação do Parque do Marumbi; quinto - obter do Departamento de Estrada de Rodagem mapas que confirmem a afirmação de Estrada Curitiba / Paranaguá com os antigos caminhos; sexto - convidar o engenheiro Isidro Meco Pereira da Costa para a próxima reunião, pois ele possui elementos importantes, inclusive mapas, já que participou da construção da nova rodovia. Com referência ao segundo item da reunião, "impugnação ao tombamento da antiga Estação da Estrada de Ferro de Curitiba", o senhor Secretário comunica aos senhores conselheiros que respondeu em março próximo passado ao tombamento a Estação de Estrada de Ferro bem como o Viaduto sobre a rua João Negro, oficiando neste sentido ao engenheiro Renato Meister, Superintendente de Regional de Curitiba da Rede Ferroviária Federal S/A. Em doze de abril deu entrada no Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico a impugnação do referido tombamento. Prosseguindo o senhor Secretário lê em voz alta o documento, que segue nos seguintes termos: "Em 12 de abril de 1976 - Dlmo. Sr. Sergio Todeschini Alves - MD. Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico - Secretaria de Educação e Cultura - N/Capital. Tomando conhecimento dos termos do ofício de V. Sa. nº 32/76, de 31 de março passado, venho, de conformidade com o art. 8º, I, da Lei Estadual nº 1211, de 16 de setembro de 1953, dentro do prazo legal, impugnar o pretendido tombamento da antiga estação ferroviária desta cidade, bem como do viaduto existente sobre a rua João Negro, o que fogo pelos motivos seguintes: A Rede Ferroviária Federal S/A., proprietária de aqueles bens, é uma sociedade de economia mista sui

Prose Mary Moura

gerenciais, formado com capital exclusivo da União Federal, estando incluída dentre as entidades que formam a organização federal, nos precisos termos do Decreto-Lei nº 200. Os bens da sociedade, vale dizer, do governo de União, se tombados, ficariam fora do comércio, desfalcando, por essa forma, o capital social de Empresa, o que não é possível sem a consequente redução do capital respectivo, em prejuízo da União. Pelo exposto, espero que a presente impugnação seja considerada, para o fim de arquivamento do processo de tombamento oame referido. Aprovito a oportunidade para apresentar a V.Sa. as minhas Saudações. Engenheiro Renato Muñoz - Superintendente Regional - Cariába". Na opinião dos conselheiros, o motivo alegado pelos impugnantes não tem procedimento. A seguir, por sugestão do senhor secretário foi designado como relator do processo da Estação Ferroviária o conselheiro Louis Carlos Pereira Gourinho o qual, solicitou à direção do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico anexação ao referido processo o registro do imóvel, como também fosse consultado se a Estação pertence ao Patrimônio de União. Tornada a discussão dos assuntos da ordem do dia, o senhor Secretário apresentou, de acordo com o que foi deliberado na reunião anterior, os processos dos tombamentos em estudo dos imóveis: sede da Câmara Municipal, sobrelojo que foi residência do Barão do Serro Azul, sede de Secretaria do Interior e Justiça e sede da Diretoria de Assuntos Culturais. Para um exame mais oculto, esses processos foram distribuídos aos conselheiros, ficando o da sede da Secretaria do Interior e Justiça com o conselheiro Vicente Vito, o do sobrelojo do Barão do Serro Azul ao conselheiro Fernando Carneiro, o da sede da Câmara Municipal ao conselheiro Lorneu Rattan e o da sede da Diretoria de Assuntos Culturais

- raios do conselheiro Oldemar Blosi. Nada mais havendo  
a tratar o senhor Presidente, conselheiro Luis Carlos  
Pereira Lourenço deu por encerrada a sessão, e eu,  
Sergio Godeschini Alves, farei a presente ata, que depois  
de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos  
senhores conselheiros.

Dos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos  
e setenta e seis, reuniu-se o Conselho Consultivo do  
Patrimônio Histórico e Artístico em sua trigésima  
quinta reunião por convocação do arquiteto Sergio  
Godeschini Alves, Diretor do Departamento do Patri-  
mônio Histórico e Artístico e Secretário do Conselho.  
Verificou-se a inexistência de número regimental,  
razão pela qual não houve reunião.

Dos seis dias de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na  
sala de reuniões do Departamento do Patrimônio Histórico e  
Artístico, à rua Espanha Pereira, número duzentos e quarenta,  
sob a presidência do Doutor Alberto Garcez Duarte Filho,  
Diretor da Diretoria de Assuntos Culturais, reuniu-se o Conse-  
lho e Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico,  
em sua trigésima sexta reunião, com a presença dos conse-  
lhadores Luis Carlos Pereira Lourenço, Límen Ratton, Vicente  
Vitola, Fernando Larriera e Sergio Godeschini Alves, se-